



Estado de Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

Lei nº 357/93

" Altera a Lei nº. 154/88 e dá nova destinação ao logradouro denominado Calçada Edna Cano-de Queiróz"

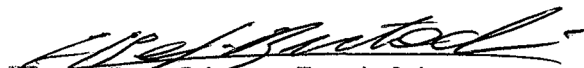
Faço saber que a Câmara Municipal de Juína, estado de Mato Grosso aprovou, e eu, Presidente da Câmara Municipal, Promulgo a seguinte Lei.

Art.1º. O Calçada Edna Cano de Queiróz, passa a ser destinado ao tráfego de veículos, com a denominação de Travessa Edna Cano de Queiréz.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a confeccionar as placas de identificação.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Juína, 22 de dezembro de 1993.


Elisa Jetelina Bertchi

Vice-Presidente em Exercício